



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=624, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Fixa salário do Oficial Legislativo da Câmara -
Municipal de Catiguá, a partir de 1º/01/1.974.-

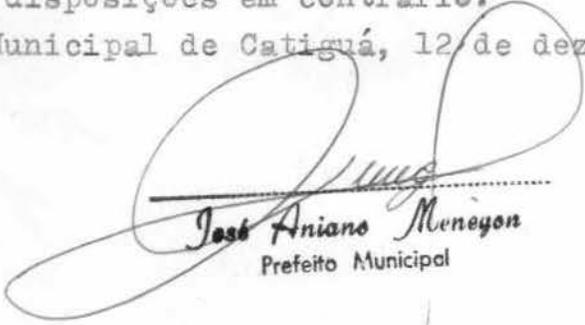
JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos/termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 05 de dezembro - de 1973, conforme Resolução Nº=54/73.-

Artigo 1º - Fica fixado o salário do Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Catiguá, na importância de Cr\$-600,00-(seis-/centos cruzeiros) mensais, a partir do dia 1º de janeiro de 1.974.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento do exercício de 1.974, suplementadas se necessário.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de dezembro de 1973.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada p
por afixação no local de costume.-


ANTÔNIO REGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL